



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 737/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 363/2025

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 265/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 265/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos o Despacho nº 355/2025/DME do Departamento de Educação, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

26/05/25  
for deles  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo cópia do relatório quadrimestral do monitoramento da OSC IGEVE.

## REQUERIMENTO N° 265/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar cópia do relatório quadrimestral do monitoramento das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, a fim acompanhar as atividades desenvolvidas pela contratada e fiscalizar a sua regularidade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de abril de 2025.

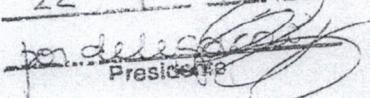
REC. 30 / 04 / 2025  
VENC. 14 / 05 / 2025  
Obadescer o prazo de resposta de 10  
dias antes do vencimento.

  
PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA - PODEMOS

Subscritos pelos Vereadores: Binal  
Alexandre Sampaio  
Nei da Sarmácia  
Sonic  
Rafael de Morais  
Pastor Carlos  
A. Nossa Senhora

Silva Parati  
Sebastião Thomazini  
Dr. Salino  
Walquíria Oliveira  
Dayse Ricco  
Karica

07/04/2025  
22:45  
Poder Executivo  
Presidente





**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

**DESPACHO N° 355/2025/DME**

**DESTINO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 265/2025 – Câmara Municipal**

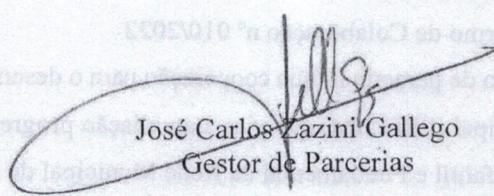
São João da Boa Vista, 07 de maio de 2025.

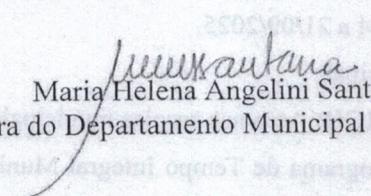
**Senhor Chefe de Gabinete,**

Venho, por meio deste, apresentar resposta ao Requerimento nº 265/2025, que solicita cópia do relatório quadrienal de monitoramento das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil *Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino – IGEVE*.

Desde já, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
José Carlos Vazini Gallego  
Gestor de Parcerias

  
Maria Helena Angelini Santana

Diretora do Departamento Municipal de Educação



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Em atendimento ao §1º do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14)

**Período de referência: 3º Quadrimestre de 2024**

**Setembro a Dezembro/2024**

#### **1. DADOS DA OSC:**

**NOME:** Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

**CNPJ:** 28.413.401/0001-92 e 28.413.401/0020-55 (Filial)

**ENDEREÇO SEDE:** Av. Dr. Romeu Tortima nº 391, sala 01 – Jardim Santa Genebra II, Campinas – SP. 13084-791.

**ENDEREÇO FILIAL:** Rua Floriano Peixoto, 27, sala 05 – Centro – São João da Boa Vista - SP

**RESPONSÁVEL (PRESIDENTE):** Maria Rosa Esteves

**Mandato:** 15/03/2023 a 14/03/2025

#### **2. DADOS DA PARCERIA:**

**INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 010/2022

**OBJETO:** “Celebração de parceria mútua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino”

**PERÍODO DA PARCERIA:** 22/09/2022 a 21/09/2023; TA 01/23 22/09/2023 à 21/09/2024; TA 02/24 22/09/2024 a 21/09/2025.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal

**ENDEREÇO DO SERVIÇO:** Atua nas escolas municipais de São João da Boa Vista - SP

**PÚBLICO ALVO:** O Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) desenvolvido em parceria com o IGEVE prevê um público-alvo inicial de 2.200 alunos da rede municipal das escolas de educação básica (infantil e ensino fundamental). No PROTIM a organização das turmas do contraturno obedecerá a organização dos agrupamentos dos discentes matriculados nas Unidades Escolares participantes do programa, assim como a quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

educacional, sendo que as atividades seguirão a carga horária da unidade escolar em sistema de contraturno do ensino regular.

### META DE ATENDIMENTO:

O Público alvo são os alunos da rede municipal de ensino;

Capacidade Máxima de Atendimento: 2.200 alunos

Conforme espaço físico disponível e procura das vagas nas escolas.

### QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

Matriculados: 2.056 alunos

Conforme relatório de dezembro do Quadro de Colaboradores e Quantitativo.

### 3. GESTOR DA PARCERIA

Nome: Laís Pasquini Krauze

Cargo: Auxiliar Administrativo

Portaria de Nomeação: nº 17.754 de 19/02/2024

### 4. DADOS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Portaria de Nomeação nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterada pelas Portarias nºs 12.610/19, 14.272/2021 e 14.572/2022.

#### PRESIDENTE

NOME: Luciene Silva Dominato Vergara

PROFISSIONAL: Assistente Pedagógica

#### SECRETÁRIO

NOME: Kelvin Samuel Mariano Baptista

PROFISSIONAL: Agente Administrativo

#### MEMBRO

NOME: Jessica Damaglio Camelo

PROFISSIONAL: Auxiliar Administrativo

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

### 5. INSTRUMENTOS:

#### 5.1 - TERMOS ADITIVOS:

##### TERMO ADITIVO 01/23 DE 20/09/2023

DO OBJETO DO ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE DADOS DA PROPONENTE

Fica alterada a Cláusula Décima, do termo de colaboração inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação, constante fls. 184/185 do Processo Administrativo nº 32261/22, passando a constar a seguinte redação:

“10.1. Este instrumento terá a vigência por 12 (doze) meses, a contar 22/09/2022 e com término previsto para 21/09/2023, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Educação, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período.”

Fica prorrogado o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2023 e com término previsto para 21/09/2024. Em razão da prorrogação, fica estabelecido para a nova vigência o valor total estimado da parceria de R\$ 4.753.187,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e R\$ 66.837,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação.

Fica alterado o Plano de Trabalho, para a alteração da nomenclatura de Gás para Gás e Água, na rubrica de Despesas de Material de Consumo, remanejamento de valores entre as rubricas de Encargos e Manutenção e Pequenos Reparos, devido a isenção de encargos concedida pela Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação – CEBAS e retificação de metas quantitativas e qualitativas, conforme Despacho nº 755/2023/DME, Parecer Conclusivo e Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação, constantes do Proc. Adm. 32261/22.

Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme documentação anexada ao Proc. Adm. 32261/22, passando a constar o seguinte: do outro o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, inscrito no CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com endereço na cidade de Campinas/SP à Avenida Doutor Roneu Tortima, nº 391, Sala 1 – Jardim Santa Genebra II, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Maria Rosa Esteves, portadora do RG nº 13.217.035-8 SSP/SP e CPF nº 888.084.758-91.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/22.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

**TERMO ADITIVO 02/2024 DE 05/08/2024**

Fica prorrogado o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024 e com término previsto para 21/09/2025, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/22, inclusive o valor total da parceira de R\$ 4.753.187,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e R\$ 66.837,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, sem prejuízo de ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da parceria.

**5.2 - TERMOS DE APOSTILAMENTOS:**

**1º Termo de Apostilamento ao TC 10/2022 de 16/08/2024**

**Alteração entre rubricas:**

Fica alterado no Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, com a finalidade de: Remanejar R\$ 1.000,00 da rubrica “Mesa” e R\$ 232,56 da rubrica “Cadeira” alocados na categoria “Móveis, Equipamentos, Materiais – Bens Permanentes” para a rubrica “ Exames Médicos Ocupacionais” que tem o valor de R\$ 500,00 mensais e passará a ter R\$ 1.732,56.

É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício IGEVE nº 158/2024, datado de 06/08/2024 e entregue a este Departamento no dia 06/08/2024, apresentado pela OSC Instituto de Gestão e Valorização.

**2º Termo de Apostilamento ao TC 10/2022 de 25/10/2024.**

**Reajuste pelo INPC vigente:**

Fica reajustado o valor total da parceria, a partir de 22/09/2024, de acordo com índice INPC/IBGE do período, 3,71%, passando de R\$ 4.753.187,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4.929.531,16 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 4.860.214,26 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e R\$ 69.316,90 (sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela proponente e aprovado pelo Departamento de Educação, constante no Proc. Adm. 32261/22.



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

### Relatório

#### **5. Documentos utilizados como subsídios para elaboração deste relatório:**

Foram utilizados para dar subsídio à elaboração deste relatório os relatórios emitidos pela OSC, plano de trabalho, planilhas enviadas com as frequências e matrículas dos alunos, prestações de contas enviadas, planilhas contendo a quantidade de monitores atualizadas, troca de e-mails e contatos praticamente diários com as encarregadas e equipe da OSC.

Destaco que a OSC emite trimestralmente os relatórios no qual são apresentadas as atividades realizadas pelos monitores com os alunos do PROTIM.

#### **6. Descrição das Atividades e Metas Estabelecidas:**

De acordo com o estabelecido no plano de trabalho a entidade utiliza o recurso repassado através da parceria para pagamentos diversos, conforme consta a planilha de proposta financeira. Conta com 95 monitores para atuar nas escolas, realizando oficinas lúdicas com os alunos. Tem como meta de atendimento 2.200 alunos nas escolas, conforme espaço físico disponível nas unidades escolares.

Conta com duas encarregadas e um serviços gerais atuando no escritório da OSC na cidade de São João da Boa Vista, para administrar os materiais e os monitores.

As ações foram realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho e conforme capacidade física de atendimento das escolas municipais.

Consta no Relatório da OSC as descrições sumárias das atividades realizadas.

A gestora entra em contato praticamente diariamente, com as encarregadas a fim de conferir se tudo está sendo cumprido, acompanha as saídas e reposições dos monitores, para sempre manter o que está no Plano de Trabalho. Acompanha os relatórios das entregas das cestas, vales, pagamento FGTS e INSS, entre outros.

**Objetivo Geral:** A presente parceria tem por objetivo prolongar a permanência do aluno na escola visando ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural. Dessa forma, a implantação do programa passa pela busca de soluções para inúmeras



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

questões que atingem o segmento escolar, oferecendo atividades complementares para o efetivo desenvolvimento do aluno.

Quadro de metas:

Meta	Atendimento
<b>1-Atender 2.200 alunos da rede municipal em contra turno escolar.</b>	Até 31/12/2024 – 2.056 93,5 % da meta
<b>2 – Oferecer as oficinas nos 25 espaços (escolas) da rede municipal.</b>	Atendimento em 23 espaços 92% da meta
<b>3 – Medir a assiduidade referente a participação dos alunos nas oficinas.</b>	Até 31/12/2024 – 2.056 93,5 % da meta
<b>4 – Pesquisa de satisfação semestral com as famílias dos alunos.</b>	1º Junho/2024 – ok realizada 2º Novembro/2024 – ok realizada
<b>5 – Visitas <i>in loco</i> pelas encarregadas ou pelo departamento. No mínimo bimestral.</b>	Visitas mensais da encarregada Dulce em setembro, outubro e novembro e da fiscal do DME em setembro e novembro/2024. 100% da meta.

Índice de satisfação – 80 a 100% = Satisfatório

\*Frequência e matrículas seguindo os alunos cadastrados de acordo com a Secretaria Digital (SED).

Quando os alunos têm muitas ausências, são desligados do programa, dando vaga a outros alunos que necessitam mais.

**7. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho:**

Até a data de encerramento do 3º quadrimestre 2.056 alunos, estão matriculados na complementação educacional.

Em porcentagem de atendimento foi atingido um total de 93,5%.

Em 10/11/2024 houve a apresentação de Natal dos alunos do Protim no Teatro Municipal.

O mesmo contou uma história de Natal, com teatro, dança, coral, música, entre outros.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

Foi um lindo evento que os familiares ficaram muito satisfeitos. Segue relatório e fotos no processo de Monitoramento e Avaliação.

#### IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com o Termo de Colaboração o IGEVE, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital, deseja contribuir para:

- Acesso aos direitos de educação com qualidade para todos;
- Redução e prevenção de situações de discriminação, preconceito e desrespeito aos alunos;
- Fortalecimento da relação entre família, escola e comunidade;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados à aceitação, respeito, desenvolvimento e aprendizagem, respeitando a individualidade.

#### Em relação a análise financeira:

Sobre a contrapartida em março de 2024 a gestora encaminhou um ofício questionando e teve a seguinte resposta da OSC, por meio do Ofício 003/2024:

*"No que concerne à contrapartida, o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, - IGEVE implementa, desde o inicio do Termo, medidas que visam aprimorar e fortalecer o alinhamento pedagógico, conforme delineado no plano de trabalho. Para tanto, destacamos a atuação da analista pedagógica, cujas responsabilidades abrangem: • Orientação às encarregadas do projeto; • Análise e acompanhamento das propostas pedagógicas em conjunto com as encarregadas, garantindo coerência com os objetivos do projeto; Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Trabalho, adequando os planejamentos de acordo com os macrocampos estabelecidos; • Suporte e orientações às encarregadas do projeto quanto à organização e distribuição dos monitores nas unidades educacionais."*

Em dezembro foi devolvido o valor de R\$ 0,28 que havia sido transferido a mais pela entidade.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

#### 8.1. Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

As atividades realizadas estão de acordo com o que foi previsto no plano de trabalho, sendo cumprido o cronograma, a metodologia envolvida nas atividades estava de acordo com o planejado e disposto no plano anteriormente citado.

A quantidade de profissionais está se mantendo sempre completa, colaborando de maneira eficaz para o bom atendimento dos alunos. Sempre que um funcionário é desligado, a gestora cobra a entidade para que seja logo feita a reposição e contratação.

Sobre os uniformes e crachás a gestora sempre cobra que estejam em dia. Os uniformes a partir do mês de junho foram programados em outra cor e com logo do Protim.

Sobre as cestas básicas, as mesmas estavam ficando no Polo UAB, pois o escritório de São João da Boa Vista, é pequeno e tem escadaria, dificultando a retirada dos mesmos (visto que uma encarregada havia caído na escada com a cesta). Mas a partir do mês de novembro de 2024, as cestas estão sendo entregues pelo Supermercado Sanjoanense no bairro Primeiro de Maio, e os colaboradores estão retirando neste local mensalmente. Em questionamento aos colaboradores, tive um retorno muito positivo em relação à essa mudança.

No quadrimestre em questão não houve apontamentos ou ressalvas quanto ao desenvolvimento das atividades propostas, a encarregada, Dulce, está mantendo o programa organizado, conferindo os planejamentos e documentos. Faz visitas mensais nas escolas, confere o andamento do mesmo e verificando uniformes, crachás, livros pontos, entre outras observações.

Os supervisores do Departamento de Educação, quando realizam visitas nas escolas, já verificam o Protim e os apontamentos e elogios são repassados à encarregada Dulce.

Em 18/10/2024 foi realizada uma reunião no Departamento de Educação às 15:30 com a gestora, Willian (representante da OSC) e o Assessor do DME Isaías. Foi repassado ao Willian sobre uma colaboradora e as ouvidorias que recebemos reclamando da mesma. Foi conversado também sobre as pinturas nas escolas.

Foi emitida a notificação 034/2024 em 24/10/2024, para providências em relação à uma colaboradora ao qual recebemos duas ouvidorias com reclamações da mesma. Como resposta a OSC informou que a colaboradora tirou licença médica até o fim do ano.



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

Sobre a rubrica de “Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos” foram realizadas pinturas nas EMEB’s: João Batista Sccanapieco, Luiza de Lima e atualmente no Germano Cassiolato. A realização desse serviço está sendo acompanhado pela comissão e fiscal da prefeitura, pois necessita de um maior detalhamento por parte da OSC. A entidade foi oficiada, conforme citado abaixo e no item 10.

Foi solicitado à entidade diversas vezes a nova convenção coletiva, desde agosto, como não enviaram, foram oficiados e notificados, conforme citado abaixo.

Foram emitidos os seguintes ofícios à OSC:

Ofício 159/2024 – 20/09/2024. Sobre a prestação de contas de 2023, solicitação de documentação. Foi atendida pela OSC.

Ofício 160/2024 – 29/09/2024. Sobre a regularização dos documentos no site da transparência da entidade. Foi atendida pela OSC.

Ofício 166/2024 – 01/10/2024. Sobre o serviço de pintura realizado na EMEB Luiza de Lima Teixeira. Em resposta a OSC informou que irão retornar à escola para reparar as pinturas.

Ofício 183/2024 – 31/10/2024. Solicitação de alguns documentos para atender a requisição 021/2024 DAgutoli do Tribunal de Contas. A OSC ficou devendo dois documentos. (Itens 08 e 22). Com isso foi emitida a notificação 038/2024 cobrando os documentos faltantes. Respondido, porém com documento incompleto. Recebido completo em 03/12/2024.

Ofício 184/2024 – 04/11/2024. Solicitação de convenção coletiva anual e documentação para repactuação de valores dos salários dos colaboradores. OSC enviou somente a convenção.

Ofício 188/2024 – 19/11/2024. Dúvidas sobre o reajuste anual e nova solicitação dos documentos para realizar a repactuação. E sobre a rubrica de materiais e pequenos reparos, solicitação de cronograma da pintura nas escolas, solicitação de maior detalhamento dos materiais utilizados com valores e dúvida sobre pintura que está sendo realizada na EMEB Germano Cassiolato. Foi enviada resposta pela OSC, porém a comissão julgou superficial a justificativa, necessitando de um maior detalhamento.

Ofício 193/2024 – 19/12/2024. Recebemos o plano de trabalho elaborado pela IGEVE, o qual foi encaminhado para apreciação da Comissão, entretanto, foram apresentados apontamentos pelas respectivas Comissões de Monitoramento e de Seleção, além de observações do Tribunal de Contas. Em razão disso, o plano de trabalho foi reprovado pela Comissão de Seleção, a qual solicitou que o mesmo seja reformulado com as seguintes

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## **Município de São João da Boa Vista**

### Departamento de Educação

alterações: O valor correspondente à rubrica de Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos deverá ser remanejado para a rubrica de Recursos Humanos, de modo a possibilitar o reajuste necessário, sem que haja acréscimo de valores no Termo de Colaboração. O saldo remanescente da rubrica de Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos deverá ser suprimido, não sendo permitido o deslocamento de valores de Recursos Humanos para a contrapartida, devendo constar o valor integral correspondente. O qual será respondido pela OSC em janeiro/2025.

A Comissão de monitoramento esteve em visita nas escolas que foram pintadas pela IGEVE, como ficaram com muitas dúvidas/apontamentos, realizaram um relatório de apontamentos, enviando a gestora, ao respondeu à mesma com a Informação Técnica 427/2024 e notificou à OSC.

Notificação 034/2024 – 19/12/2024 – Notificação para a OSC acerca dos apontamentos levantados pela Comissão de Monitoramento. Será respondido pela OSC em janeiro/2025.

#### **8.2. Análise e apontamentos acerca do cumprimento das metas:**

No quadrimestre em questão não houve apontamentos ou ressalvas quanto ao cumprimento das metas de atendimento e desenvolvimento pedagógico.

#### **8.3 Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

A pesquisa de novembro foi disponibilizada via Forms, com um QR Code para facilitar as famílias responderem, tiveram em torno de 20 dias para responderem. Tivemos uma ótima adesão, e as respostas na sua maioria, uma satisfação acima de 97%. A pesquisa se encontra encartada ao processo de Monitoramento e Avaliação e demonstra que tem sido eficaz e eficiente a parceria, atendendo mais de 2.000 alunos em 23 escolas, garantindo mais educação para elas e um ambiente acolhedor e longe dos perigos que as ruas oferecem.

### **9. Análise financeira:**

#### **9.1. A OSC apresentou a prestação de contas dentro do prazo, com a documentação devida, comprovantes de despesas com identificação de que foram pagas com recursos da**

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220

Página 10 de 21



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

**parceria contendo número do ajuste, órgão repassador e fonte de recurso, extratos bancários e demais comprovantes?**

**R:** Sim. A documentação referente à prestação de contas do quadrimestre analisado foi apresentada dentro dos prazos. As dúvidas são sanadas pelo escritório e encartadas ao processo de Prestação de Contas.

Seguem as datas das prestações de contas mensais:

1º Quadrimestre: 08/02/2024, 14/03/2024, 12/04/2024 e 14/05/2024.

2º Quadrimestre: 17/06/2024, 12/07/2024, 12/08/2024 e 13/09/2024.

3º Quadrimestre: 16/10/2024, 29/11/2024, 16/12/2024 e 22/01/2025.

**9.2. Com base na documentação apresentada, foi possível verificar nexo entre os valores repassados e as aquisições e contratações realizadas para o desenvolvimento das atividades previstas?**

**R:** Sim, com base nos documentos apresentados, verificou-se que os valores repassados foram gastos de acordo com o plano de trabalho, foram enviados: extratos bancários, folha de pagamento, comprovantes de pagamento, cotações, comprovantes de idoneidade da empresa em que foram comprados alguns itens. Além do envio do relatório da folha de pagamento analítico, relatórios e relatório de guias emitidas.

**9.3. Com base na documentação apresentada, foi possível verificar a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes.**

**R:** De acordo com a documentação apresentada pela OSC, concluiu-se que as normas pertinentes à esta parceria foram atendidas, com ressalvas, por conta da rubrica de serviços de manutenção e pequenos reparos. A entidade está realizando pinturas nas escolas, mas que esse serviço necessita de um maior detalhamento. Foi enviado um ofício à OSC solicitando justificativas. Conforme citado nos itens 8.1 e 10.

**9.4 Dos Repasses:**

**RECURSO FINANCEIRO:** Municipal

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

**Telefone:** (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 TA**

**01/2023:** R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis e trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) no período de 22/09/2023 à 21/09/2024;

**VALOR MENSAL A SER REPASSADO:** R\$ 390.529,22 (trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Divididos entre fundamental e infantil.

A partir de Setembro:

**VALOR GLOBAL REAJUSTADO** por meio do 2º apostilamento, de 25/10/2024.

R\$ 4.860.214,26 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

**Valor Mensal a ser repassado:** R\$ 405.017,85 (quatrocentos e cinco mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

**VALOR REPASSADO NO QUADRIMESTRE:** R\$ 1.157.099,03 (Um milhão, e oito centavos)

Empenho 530:

9	11300/2024	13/09/2024	136.685,24	0,00	⊗
---	------------	------------	------------	------	---

Empenho 531:

9	11300/2024	13/09/2024	136.685,23	0,00	⊗
---	------------	------------	------------	------	---

Empenho 7405:

Empenho - 007405/2024 - 05/08/2024 - Global - Municipal - R\$ 644.373,21

10	13797/2024	07/11/2024	239.355,35	0,00	⊗
11	15216/2024	11/12/2024	202.508,93	0,00	⊗

Empenho 7406:

Empenho - 007406/2024 - 06/08/2024 - Global - Municipal - R\$ 644.373,21

10	13796/2024	07/11/2024	239.355,35	0,00	⊗
11	15216/2024	11/12/2024	202.508,93	0,00	⊗

O repasse de dezembro foi pago com atraso por conta da Tesouraria, foi efetuado em janeiro de 2025.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

Tendo em vista a renovação vigente do TC 010/2022, o valor de R\$ 713.879,67 (setecentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) constante no saldo bancário em 31/12/2024 foi reprogramado para ser utilizado no exercício de 2025.

**10. Itens a serem observados para análise financeira da parceria:**

Item	Descrição	Sim/Não
1	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	<b>SIM</b>
2	Foi possível verificar coerência nas compras e contratações constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas <i>in loco</i> realizadas?	<b>SIM</b>
3	As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas e metas cumpridas?	<b>SIM</b>
4	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	<b>SIM com ressalvas</b>
5	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	<b>SIM</b>
6	Os equipamentos adquiridos estão previstos no plano de trabalho?	<b>SIM</b>
7	Os equipamentos comprobatórios da despesa estão dentro do período de vigência da parceria?	<b>SIM</b>
8	As despesas estão na conformidade das normas pertinentes?	<b>SIM</b>
9	Os preços de mercadorias e serviços e os salários praticados condizem com os valores de mercado?	<b>SIM</b>

- Ressalva do item 04: Foram realizados diversos ofícios, dentre eles, um em 01/10/2024 e outro em 19/11/2024 sobre a rubrica de materiais e pequenos reparos, por conta das pinturas que estão sendo realizadas nas escolas. O primeiro foi questionando a pintura no Luiza de Lima, pois já estava descascando e que poderia ter pintado mais salas, a OSC informou que o pintor iria retornar à escola. O outro foi solicitando uma planilha de custos detalhada dos materiais utilizados, cronograma e que a pintura não estava sendo contínua, tendo somente um pintor na EMEB Germano Cassiolato no mês de novembro/2024. A comissão e fiscal da parceria estão verificando esses serviços.*



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

- 11. Registro sobre eventuais auditorias realizadas pelo controle interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

No quadrimestre a que se refere este relatório, foi realizada a visita no dia 10/10/2024 pelo Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas Diego Abel Mauro Agutoli, a Controladora Interna Izabella Pella Nogueira, juntamente com a gestora da parceria. Foram visitados os locais: escritório de SJBV e escolas: Sandra Matiolo, João Baptista Scannapieco, Luiza de Lima Teixeira e Eugênio Ciacco Neto.

Houve a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da gestora no escritório da OSC em 05 dezembro de 2024 em SJBV. E nas escolas no dia 18/12/2024.

Houve também a visita da fiscal de serviços públicos do Departamento Municipal de Educação nas escolas, conforme citado nesse relatório, em setembro e novembro de 2024.

**Conclusão:**

- 12.1. Com base no acima relatado e nas análises realizadas, foi possível concluir o atingimento das metas e alcance dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Ajuste?**

( X ) Sim

( ) Não

Justifique: As metas de atendimento de crianças alcançaram 93,5%.

- 12.2. Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados para aprimoramento das ações e respectivos prazos:**

R: A OSC tem enviado um relatório com fotos mensalmente, junto com a prestação, da nota fiscal que é comprada com a verba da rubrica de serviços de manutenção e pequenos reparos predial. Mas solicitei um maior detalhamento dos custos, por meio de ofício.

- 12.3. Demonstração de que a parceria permanece a melhor opção:**

Essa justificativa foi utilizada para responder apontamento do Tribunal de Contas, sobre a renovação da parceria, processo 00017143.989.24-2 em 08/11/2024.

Trata-se de demonstração de que a prorrogação da parceria que está sendo executada por intermédio de chamamento público com a entidade Igeve – Instituto de Gestão e Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

Valorização do Ensino por meio do Termo Aditivo 02/2024 do Termo de Colaboração 010/2022 permanece vantajosa em relação a sua realização direta pela Administração Pública.

Em 2021, foi realizado o chamamento 06/2021 para a celebração dessa mesma parceria, ao qual se inscreveram apenas duas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): a Ades – Agência de Desenvolvimento Econômico Social e a FAAG – Centro de Ensino Superior de Agudos. No entanto, em janeiro de 2022, quando o serviço estava prestes a ser iniciado, ambas desistiram, alegando que o valor oferecido era insuficiente. Diante dessa situação, o departamento precisou convocar um chamamento emergencial, seguido de um novo chamamento, no qual a Igeve foi a única OSC inscrita.

A renovação da parceria da prestação de serviços do Período Integral da rede municipal de ensino é fundamental para garantir a continuidade da assistência educacional aos alunos, evitando a desassistência, que comprometeria não apenas a permanência das crianças na escola, mas também a eficácia da aprendizagem e a rotina de trabalho dos pais, os quais a maioria trabalha o dia todo, não tendo rede de apoio e onde deixar os filhos.

A educação básica no Brasil tem sido objeto de diversas reformas ao longo dos anos, visando a melhoria da qualidade do ensino e a redução das desigualdades sociais. Nesse contexto, o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, emerge como uma política pública estratégica para fortalecer a educação básica em nosso país. Ao garantir que os estudantes tenham acesso a uma jornada ampliada de aprendizado, o programa busca atender à meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa à universalização da educação em tempo integral nas escolas públicas de todo o Brasil. A adesão de municípios ao programa, como o do Município em questão, representa um passo significativo no cumprimento dessa meta e no aprimoramento da educação oferecida aos estudantes, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Programa Escola em Tempo Integral tem como principal objetivo garantir a ampliação da jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias ou 35 horas semanais, o que possibilita um maior tempo de contato entre os estudantes e as atividades complementares. A jornada ampliada contribui para um ambiente de aprendizado mais intenso e diversificado, onde os alunos não apenas consolidam o conteúdo curricular, mas também desenvolvem habilidades e competências de forma integral. A ampliação da carga horária escolar está diretamente relacionada ao conceito de educação integral, que busca o desenvolvimento completo do aluno, abrangendo não apenas o aspecto cognitivo, mas também as dimensões social, emocional e física.

Esse modelo é, portanto, fundamental para promover uma educação mais inclusiva e equitativa, uma vez que prioriza as escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. No Brasil, muitas crianças e adolescentes enfrentam desafios extras-escolares significativos, como falta de acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, além de dificuldades no acompanhamento das atividades escolares em casa devido à precariedade das condições socioeconômicas das famílias. O Programa Escola em Tempo Integral visa suprir essas lacunas, oferecendo aos estudantes uma educação de maior qualidade e um ambiente mais seguro e estimulante.

No entanto, a implementação de uma política pública dessa magnitude não é tarefa simples e exige um planejamento cuidadoso. A adesão ao programa, como realizada pelo Município, deve ser acompanhada de um termo de colaboração com instituições de apoio, como o IGEVE, para garantir a assistência técnica e financeira necessárias à criação das novas matrículas e à adaptação da infraestrutura escolar. Além disso, é fundamental que a proposta

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220

Página 15 de 21



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

pedagógica das escolas esteja alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que o aumento da carga horária não resulte apenas em mais tempo de aula, mas em um ensino mais completo, diversificado e integrador.

Em síntese, o Programa Escola em Tempo Integral representa uma oportunidade única de transformação da educação básica no Brasil, oferecendo a estudantes de diferentes realidades sociais a chance de um aprendizado mais completo e equitativo.

A administração direta enfrenta dificuldades na realização do serviço, pois, além de não haver o cargo específico criado na prefeitura, não seria possível contratar a quantidade necessária de servidores em tempo hábil. Para tanto, seria necessário não apenas criar o cargo, mas também conduzir um processo seletivo para preencher as vagas das licenças que venham a surgir.

O projeto se fosse ministrado por professores da rede, o valor seria muito elevado, como podemos verificar abaixo.

Seguem os valores caso a parceira fosse executada pela administração pública:

**Projeto com: 95 professores, 2 coordenadores e 1 ajudante de serviços gerais:**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
1 servidor	1 servidor	95 servidores	
Salário base	4.059,00	48.708,00	4.627.260,00
IPSJBV (empregador) 22%	892,98	10.715,76	1.017.997,20
13º salário (proporc/integral)	338,25	4.059,00	385.605,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	74,42	892,98	84.833,10
1/3 férias	112,75	1.353,00	128.535,00
Cheque Férias	225,50	2.706,00	257.070,00
Auxílio Alimentação	583,00	6.996,00	664.620,00
<b>TOTAIS</b>	<b>6.285,90</b>	<b>75.430,74</b>	<b>7.165.920,30</b>

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
1 servidor	2 servidores	1 servidor	2 servidores	
Salário base	4.721,53	9.443,06	56.658,36	113.316,72
IPSJBV (empregador) 22%	1.038,74	2.077,47	12.464,84	24.929,68
13º salário (proporc/integral)	393,46	786,92	4.721,53	9.443,06
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	86,56	173,12	1.038,74	2.077,47
1/3 férias	131,15	262,31	1.573,84	3.147,69
Cheque Férias	262,31	524,61	3.147,69	6.295,37
Auxílio Alimentação	583,00	1.166,00	6.996,00	13.992,00
<b>TOTAIS</b>	<b>7.216,75</b>	<b>14.433,50</b>	<b>86.601,00</b>	<b>173.201,99</b>

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
Salário base	2.001,94	24.023,28
IPSJBV (empregador) 22%	440,43	5.285,12
13º salário (proporc/integral)	166,83	2.001,94
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	36,70	440,43
1/3 férias	55,61	667,31
Cheque Férias	111,22	1.334,63
Auxílio Alimentação	583,00	6.996,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.395,73</b>	<b>40.748,71</b>

95 Professores	R\$ 7.165.920,30
2 Coordenadores	R\$ 173.201,99
1 Serviços Gerais	R\$ 40.748,71
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 7.379.871,00</b>

Valor total anual com professores: R\$ 7.379.871,00 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais)

\*Valores na data base de 29/10/2024

Lembrando também que teríamos que ajustar os horários dos professores, visto que a maioria dos alunos entram às 7:00 da manhã e saem às 17:00 horas da tarde, permanecendo o dia todo e os professores de ensino fundamental ficam das 7:00 às 11:30 no período da manhã e à tarde das 12:30 às 17:00, ficando uma lacuna de uma hora em que os mesmos ficariam desassistidos de atendimento.

Informamos que os monitores do projeto atual trabalham 44 horas semanais, e se o projeto fosse administrado com professores, esses trabalhariam somente 4:30 de hora aula com aluno no dia, e diante disso, precisaríamos até contratar mais profissionais para atender a mesma quantidade de alunos e para não ficarem desassistidos em alguns horários do dia.

Seguem os valores atualizados da parte de recursos humanos da OSC:

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS																
FUNÇÃO	HORAS	QTDE	SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO BRUTO TOTAL	FGTS	13º SALÁRIO	FGTS 13º	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	MULTA FGTS	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA	ALÉIO/A MOBILIDADE	CUSTO TOTAL	
ENCARREGADO PEDAGÓGICO	40	1	R\$ 2.393,04	R\$ 2.393,64	R\$ 151,49	R\$ 191,49	R\$ 15,22	R\$ 162,13	R\$ 54,04	R\$ 17,29	R\$ 89,64	R\$ 600,59	R\$ 224,84	R\$ 122,44	R\$ 4.062,92	
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 2.393,64	R\$ 2.393,64	R\$ 191,49	R\$ 191,49	R\$ 15,32	R\$ 162,13	R\$ 54,04	R\$ 17,29	R\$ 89,64	R\$ 600,59	R\$ 224,84	R\$ 122,44	R\$ 4.062,92	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1	R\$ 1.680,54	R\$ 1.680,54	R\$ 134,44	R\$ 134,44	R\$ 10,76	R\$ 113,83	R\$ 37,94	R\$ 12,14	R\$ 62,94	R\$ 600,59	R\$ 224,84	R\$ 74,95	R\$ 3.087,42	
MONITOR DE OFICINA	44	88	R\$ 1.949,52	R\$ 171.557,76	R\$ 13.724,62	R\$ 13.724,62	R\$ 1.097,97	R\$ 11.620,50	R\$ 3.873,50	R\$ 1.239,92	R\$ 6.424,84	R\$ 52.851,92	R\$ 19.785,92	R\$ 6.595,60	R\$ 302.496,77	
MONITOR DE OFICINA (ZONA RURAL)	44	7	R\$ 1.949,52	R\$ 13.646,64	R\$ 1.091,73	R\$ 1.091,73	R\$ 87,34	R\$ 924,36	R\$ 308,12	R\$ 98,60	R\$ 311,07	R\$ 4.204,13	R\$ 1.573,88	R\$ 1.385,08	R\$ 24.922,57	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>—</b>	<b>98</b>	<b>R\$ 10.366,86</b>	<b>R\$ 191.672,22</b>	<b>R\$ 15.333,78</b>	<b>R\$ 15.333,78</b>	<b>R\$ 1.226,70</b>	<b>R\$ 12.982,96</b>	<b>R\$ 3.277,65</b>	<b>R\$ 1.384,85</b>	<b>R\$ 7.178,13</b>	<b>R\$ 58.857,82</b>	<b>R\$ 22.034,32</b>	<b>R\$ 8.300,50</b>	<b>R\$ 338.632,71</b>	

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

Total de R\$ 338.632,71 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

\*Valores na data base de 29/10/2024

O valor previsto ainda se mostra mais vantajoso que a abertura de concurso público para tal prestação. Expomos ainda que a contratação de servidores para a execução dos serviços elevaria, este custo ao longo do tempo (aumento real), considerando as vantagens próprias do serviço público, como adicionais por tempo de serviço, cheque férias, entre outros, o que não ocorreria com relação a parceria.

Por meio desta parceria buscamos aproveitar as habilidades dos monitores, para oferecer o melhor aos alunos e de forma que atendam aos macrocampos. Por exemplo, temos um monitor que conduz o projeto de xadrez nas escolas e outros que ministram diversas oficinas como: música, teatro e dança, que resultam em apresentações e gincanas. Essas atividades geram grande satisfação tanto nos alunos quanto na comunidade escolar.

Com a parceria conseguimos atingir melhores resultados, como entre eles:  
Maior número de alunos atendidos:

	Colaboradores	Alunos Atendidos
Contrato Anterior 2020 (Ipefae)	73	1.645
Contrato Emergencial 2022 (Igeve)	97	1.863
Contrato Atual 2023 (Igeve)	98	1.915
Contrato Atual 2024 (Igeve)	98	2.022

Crescimento de quase 25% em relação ao ano de 2020.

Lembrando que antes de ter o projeto, nenhum aluno era atendido.

Alguns colaboradores adotam horários de almoço diferenciados para atender ao período das 11:00 às 13:00, que é muito movimentado nas escolas (saída da manhã, almoço dos alunos do projeto e entrada da tarde). O que é de suma importância dentro das unidades escolares.

O envolvimento em atividades diversas e a criação de um ambiente mais acolhedor podem ajudar a manter os alunos interessados e comprometidos com a escola, reduzindo a evasão escolar.

Com uma carga horária estendida, os alunos têm mais tempo para aprofundar conteúdos, participar de atividades práticas e realizar projetos, o que pode melhorar a compreensão e a retenção do conhecimento.

É importante ressaltar que, apesar do aumento no número de alunos, o valor da parceria se mostrou estável, evidenciando a economicidade e a viabilidade financeira.

Além disso, a orientação do Parecer Jurídico, conforme a Informação Técnica 030/2024 e o Despacho 710/2024 do Departamento de Administração, encartados ao processo, não indicaram nenhum impedimento à renovação do termo de colaboração, garantindo a conformidade legal das ações propostas. A renovação do contrato também se alinha às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado.

Adicionalmente, tamanha demanda, reforça a necessidade da continuidade dos serviços, destacando que a não renovação do contrato acarretaria uma maior evasão escolar e o comprometimento da qualidade educacional. A manutenção do período integral é uma garantia



## Município de São João da Boa Vista

### Departamento de Educação

de que os mais de 2.000 alunos tenham acesso a atividades diversificadas, essenciais para seu desenvolvimento.

Portanto, a continuidade da prestação de serviços educacionais em tempo integral é imprescindível para assegurar o direito à educação das crianças, promover a equidade e a inclusão social, e garantir a tranquilidade dos pais em relação à formação de seus filhos. A renovação desta parceria não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade escolar, mas também está em consonância com a legislação vigente que protege os direitos das crianças e adolescentes.

Além disso, a formalização baseia-se em parceria, para conjugação de esforços no atingimento de objetivos de interesse público e recíproco proposto pelo Município. Conforme citado no Plano de Trabalho da IGEVE:

*“(...) Nossa atuação será executada através de oficinas que estão dentro de macrocampos definidos pelo Departamento de Educação para o programa. Toda atuação do IGEVE será em consonância com o DME, logo, a demanda de alunos, horário de funcionamento das Unidades Escolares, o Calendário Escolar anual será seguido” (...).*

*“(...) A proposta pedagógica do IGEVE tem o objetivo de formar cidadãos críticos e criativos, ampliar a interação social, oferecendo aprendizagens significativas e de qualidade no contraturno escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de São João da Boa Vista (...).”*

*“O IGEVE, como supracitado, atende a LDB 9394/96 em sua estrutura curricular e organizacional e, consequentemente, nos projetos e parcerias que realiza. Além da Legislação maior da educação nacional, nos pautamos na Lei nº 10.172 que estabelece o Plano Nacional de Educação (2014-2024) ...”*

Com isso, concretiza-se a ideia de Parceria de Mútua Colaboração.

A adesão do Município ao Programa “Escola em Tempo Integral”, para o ano de 2024/2025, somente foi possível, por meio do termo de colaboração com o IGEVE, que é um passo importante para a concretização desse objetivo.

Considerando a solicitação do Ministério Público, via Ofícios, solicitando a adesão ao Programa em Tempo Integral;

O Município realizou a adesão do Programa do Governo Federal pactuando vagas à serem criadas para o ano 2024/2025.

Sendo assim, o termo de colaboração em parceria com o IGEVE se demonstra necessário visando atender o Programa do Governo Federal que prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas de tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Em suma, a contratação da OSC, para a prestação de serviços educacionais não só promove uma gestão eficiente e econômica, como também enriquece a qualidade do ensino e a experiência dos alunos, garantindo que o direito à educação integral seja efetivamente assegurado. A continuidade desse modelo é, portanto, uma estratégia eficaz para o fortalecimento da educação municipal.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Educação

❖ **ANÁLISE DA GESTORA:**

Após a análise dos valores totais utilizados e da documentação comprobatória apresentada na Prestação de Contas, verifica-se que os tipos de despesas estão de acordo com o previsto no Plano de Aplicação Financeira. Ressalta-se que os serviços de pintura em execução nas escolas estão em processo de verificação.

Constata-se que a documentação apresentada atende às exigências das legislações vigentes, incluindo o Decreto Municipal nº 5.620/17, a Lei Federal nº 13.019/14 e as Instruções Normativas do TCESP nº 02/2016 e suas alterações.

Conclui-se, portanto, que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024 é considerada **REGULAR COM RESSALVAS**, devido à rubrica de manutenção e pequenos reparos.

Relatório elaborado em: 24/01/2025

Laís Pasquini Krauze

Laís Pasquini Krauze

Auxiliar Administrativa/Gestora de Parcerias

Relatório enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 27/01/2025.

Assinatura do Representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Assinatura do Representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nome: _____	Nome: _____
Função: _____	Função: _____
_____	_____

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

### Homologação do relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterada pelas Portarias nºs 12.610/19, 14.272/2021 e 14.572/2022, órgão colegiado pelo monitoramento do conjunto das parcerias, HOMOLOGA o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

• **Recomendações de aprimoramento de procedimentos:**

R: Os procedimentos adotados pela entidade demonstraram-se eficientes e eficazes, não sendo necessário apontar nenhuma recomendação.

• **Providências a serem adotadas de modo a garantir o cumprimento dos objetivos/resultados e/ou metas da parceria:**

R: Devido ao atingimento das metas, não foi necessário adotar nenhuma nova medida, visto que não houve problemas para a execução do objeto da parceria.

Visita quadrienal realizada no escritório da OSC de SJBV em 05/12/2024.

No dia 19/12/2024 houve visita nas escolas: Luiza de Lima Teixeira, João Baptista Scannapieco e Germano Cassiolato a fim de verificar as pinturas que foram e estão sendo realizadas nas mesmas. Foram realizados apontamentos, e elaborado relatório que foi enviado à gestora para solucionar os problemas junto à OSC.

São João da Boa Vista, 27/12/2024

<b>Luciene Silva Dominato Vergara</b> Presidente da Comissão 264.478.828-51	<b>Kelvin Samuel Mariano Baptista</b> Secretário da Comissão 403.403.238-33
 <b>Jessica Damaglio Camelo</b> Membro da Comissão 398.870.008-84	

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220

Página 21 de 21

## Relatório quadrimestral – 1º Quadrimestre ano 2024

### Quadro de metas:

Meta	Atendimentos Janeiro	Atendimentos Fevereiro	Atendimentos Março	Atendimentos Abril	Índice
1-Atender 2.200 alunos da rede municipal em contra turno escolar.	Recesso escolar	Até 29/02/2024: 2.046	Até 31/03/2024: 2.099	Até 30/04/2024: 2.099	94% da meta
2 – Oferecer as oficinas nos 25 espaços (escolas) da rede municipal.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	92% da meta
3 – Medir a assiduidade referente a participação dos alunos nas oficinas.	Recesso escolar.	Frequência média de 2.046	Frequência média de 2.099	Frequência média de 2.099	94% da meta
4 – Pesquisa de satisfação semestral com as famílias dos alunos.	1º Junho/2024 2º Novembro/2024	1º Junho/2024 2º Novembro/2024	1º Junho/2024 2º Novembro/2024	1º Junho/2024 2º Novembro/2024	100% da meta
5 – Visitas <i>in loco</i> pelas encarregadas. No mínimo bimestral.	Visita realizada pelas encarregadas Bruna e Luisa.	Visita realizada pelas encarregadas Bruna e Luisa.	Visita da encarregadas Dulce e Bruna nas unidades escolares.	Visita da encarregadas Dulce e Bruna nas unidades escolares.	100% da meta

Índice de satisfação – 80 a 100% = Satisfatório

## Relatório quadrimestral – 2º Quadrimestre ano 2024

### Quadro de metas:

Meta	Atendimentos Maio	Atendimentos Junho	Atendimentos Julho	Atendimentos Agosto	Índice
1-Atender 2.200 alunos da rede municipal em contra turno escolar.	Até 31/05/2024: 2.099	Até 30/06/2024: 2.061	RECESSO ESCOLAR	Até 31/08/2024: 2.014	93,5%
2 – Oferecer as oficinas nos 25 espaços (escolas) da rede municipal.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	92%
3 – Medir a assiduidade referente a participação dos alunos nas oficinas.	Até 31/05/2024: 2.099	Até 30/06/2024: 2.061	RECESSO ESCOLAR	Até 31/08/2024: 2.014	93,5%
4 – Pesquisa de satisfação semestral com as famílias dos alunos.	1º Junho/2024 – ok realizada 12/06/2024.	1º Junho/2024 – ok realizada 12/06/2024.	RECESSO ESCOLAR	1º Junho/2024 – ok realizada 12/06/2024.	100% da meta
5 – Visitas <i>in loco</i> pelas encarregadas. No mínimo bimestral.	Visita da encarregada Dulce e Bruna nas unidades escolares.	Visita da encarregada Dulce nas unidades escolares.	RECESSO ESCOLAR	Visita da encarregada Dulce nas unidades escolares.	100% da meta

Índice de satisfação – 80 a 100% = Satisfatório

REGISTRO DE ATENDIMENTOS – 2º QUADRIMESTRE, ANO 2024

## Relatório quadrimestral – 3º Quadrimestre ano 2024

### Quadro de metas:

Meta	Atendimentos Setembro	Atendimentos Outubro	Atendimentos Novembro	Atendimentos Dezembro	Índice
1-Atender 2.200 alunos da rede municipal em contra turno escolar.	Até 30/09/2024: 2.022	Até 31/10/2024:2032	Até 30/11/2024: 2000	Até 31/12/2024: 2054	92 %
2 – Oferecer as oficinas nos 25 espaços (escolas) da rede municipal.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	Atendimento em 23 espaços, conforme capacidade de atendimento.	92%
3 – Medir a assiduidade referente a participação dos alunos nas oficinas.	Até 30/09/2024: 2.022	Até 31/10/2024:2032	Até 30/11/2024: 2000	Até 31/12/2024: 2054	92 %
4 – Pesquisa de satisfação semestral com as famílias dos alunos.	1º Junho/2024 – ok realizada 2º Novembro/2024	1º Junho/2024 - ok realizada 2º Novembro/2024	1º Junho/2024 – ok realizada 2º Novembro/2024 – ok realizada 29/11/2024	1º Junho/2024 – ok realizada 2º Novembro/2024 – ok realizada 29/11/2024	100%
5 – Visitas <i>in loco</i> pelas encarregadas. No mínimo bimestral.	Visita da encarregadas Dulce e Bruna nas unidades escolares.	Visita da encarregada Dulce nas unidades escolares.	Visita da encarregada Dulce nas unidades escolares.	Visita da encarregada Dulce nas unidades escolares.	100%

Índice de satisfação – 80 a 100% = Satisfatório



## Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2022 – IGEVÊ – 3º QUADRIMESTRE 2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e cinquenta minutos, no escritório da Organização da Sociedade Civil Igevê, localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 27, sala 5, Centro, São João da Boa Vista, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público do DME, nomeada através da Portaria nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterações (nº 12.610/2019, nº 14.272/2021, nº 14.572/2022), sob a presidência da Senhora Luciene Silva Dominato Vergara, estando presentes: Luciene Silva Dominato Vergara (presidente da Comissão), Kelvin Samuel Mariano Baptista (secretário da Comissão), Jéssica Damaglio Camelo (membro da Comissão), e as funcionárias da Organização Dulcelene Aparecida Abreu (encarregada pedagógica) e Bruna Costa Almeida (encarregada administrativa), que ao final assinam esta ata, para, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017, proceder a análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil com o propósito de monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela proposta de aprimoramento dos procedimentos; pela padronização de objeto, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados. Iniciou-se a reunião com os membros da comissão, perguntando se houveram ocorrências ou dificuldades por parte da instituição, ao que foi respondido que estão solicitando a reposição de três colaboradores. Outro assunto, foi falado pela equipe da entidade que houve orientação aos monitores de todas as unidades escolares em relação a alguns assuntos, como: uso de celular no horário de trabalho, desavença de funcionários dentro do ambiente escolar, descumprir o quadro de função do monitor em relação ao atendimento aos pais, monitores não podem fazer esse atendimento as famílias. Em caso de descumprimento das orientações, o gestor da escola deve informar a encarregada da Organização, bem como, se não houver o alinhamento por parte da gestão escolar, os monitores deverão informar também a encarregada. Foi questionado pela comissão se houve pesquisa de satisfação no último semestre e foi dito pela OSC que houve no mês novembro, e que a pesquisa é realizada semestralmente, que constará no relatório técnico de monitoramento e avaliação. Na pesquisa atual, totalizaram 611 respostas, contudo, foi comentado pela entidade que houve pouca divulgação pelos gestores das escolas, mesmo tendo um grupo exclusivo com eles e que lá foi compartilhado link e QR Code para facilitar as famílias responderem. Ainda foi interrogado pela comissão se houve demissões e contratações, ao que foi esclarecido pela entidade que houve demissões e contratações, mas que ainda está aguardando a contratação de três monitores, pelo menos um que realiza atividades de inglês e um de dança. A encarregada pedagógica mostrou que tem um controle de visitas nas unidades escolares, o qual ela escaneia para a gestora do termo de colaboração mensalmente. O controle de atividades é feito através dos relatórios de atividades dos moni-



## Município de São João da Boa Vista

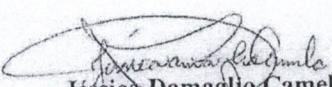
Departamento Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público

tores de oficina para a encarregada pedagógica. A encarregada administrativa controla a assiduidade dos funcionários por atestados médicos e relatório de faltas. Há um total de 92 monitores, além de 2 encarregadas e 1 auxiliar de serviços gerais na sede. O total de alunos atendidos pelo programa é de 2056. A estrutura física do escritório se encontra em boas condições. Os alvarás e registros em conselhos municipais estão disponíveis na plataforma GERR – Gestão de Recursos Repassados. Comentou-se novamente que os monitores de atividades especializadas têm o mesmo registro que os monitores de atividades lúdicas comuns, conforme o termo, o que gera descontentamento e dificulta fazer o deslocamento dos monitores. Nada mais havendo a tratar, eu, Kelvin Samuel Mariano Baptista, secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público do Departamento Municipal de Educação, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
Luciene Silva Dominato Vergara  
Presidente da Comissão

  
Kelvin Samuel Mariano Baptista  
Secretário da Comissão

  
Jéssica Damaglio Camelo  
Membro da Comissão

  
Laís Pasquini Krauze  
Gestora do Termo de Colaboração